



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.598, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.911, de 08 de outubro de 2014.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 858.637,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                    |                                                   |                              |
|--------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
| 2.                 | PODER EXECUTIVO                                   |                              |
| 2.12.              | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE             |                              |
| 2.12.1.            | MEIO AMBIENTE - GESTÃO                            |                              |
| 18.541.00772.001   | ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE                         |                              |
| (12296) 339014     | Diárias – Pessoal Civil .....                     | R\$ 10.000,00                |
| (12312) 339036     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 10.000,00                |
| 18.541.00772.515   | SETOR DE TRANSPORTES                              |                              |
| (12393) 339030     | Material de Consumo .....                         | R\$ 73.000,00                |
| 2.12.2.            | DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                  |                              |
| 18.512.00472.517   | COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS   |                              |
| (12506) 339039     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... | <u>R\$ 765.637,00</u>        |
| <b>Total .....</b> |                                                   | <b><u>R\$ 858.637,00</u></b> |

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                    |                                                           |                              |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| 2.                 | PODER EXECUTIVO                                           |                              |
| 2.12.              | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                     |                              |
| 2.12.3.            | LIMPEZA URBANA                                            |                              |
| 18.541.00472.518   | LIMPEZA PÚBLICA                                           |                              |
| (12602) 339039     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....        | R\$ 43.000,00                |
| 2.12.5.            | PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE                                |                              |
| 18.512.00602.520   | CIVAP – BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                |                              |
| (12737) 335041     | Contribuições .....                                       | R\$ 735.637,00               |
| 18.541.00602.232   | COOP. DE CATADORES DE MAT. RECICLAVÉIS DE ASSIS COOCASSIS |                              |
| (12738) 335041     | Contribuições .....                                       | <u>R\$ 80.000,00</u>         |
| <b>Total .....</b> |                                                           | <b><u>R\$ 858.637,00</u></b> |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.598, de 08 de outubro de 2014.

---

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de outubro de 2014.